



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 189/2018

DATA 01/03/2018

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenço Pires

Secretário Geral

Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 036/2018

De 23 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na Fonte Recurso de TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 20027 – Contribuição ao PASEP

03.001.11.331.0005.20008.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

RS 157.000,00

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 23 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 036/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, provenientes da Fonte de Recursos Transferência de Impostos.

A mencionada rubrica orçamentária vislumbrada no texto legal arcará com a despesa da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, no que tange ao atendimento das despesas necessárias com Obrigações Tributárias para a Contribuição ao PASEP, perfazendo o total necessário para o atendimento das estimativas de receitas referentes ao repasse de Convênios com as esferas Federais e Estaduais, conforme as ações previstas no PPA 2017-2020, LDO 2018 e LOA 2018.

O Projeto de Lei fundamenta-se conforme o dispositivo legal do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Neste sentido se faz necessária a reprogramação para o ano de 2018, pois permitirá o correto atendimento das despesas da Secretaria de Coordenação e Finanças, na contribuição ao PASEP.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL